



Câmara Municipal de Toropi - RS



O Vereador **CLEBERSON SOUZA** da bancada do PP, integrante do Poder Legislativo de Toropi/RS, vêm, nos termos do Artigo 84 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que, após lida em plenário, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie.

EMENTA

Indica alteração da legislação previdenciária municipal para previsão de aposentadoria especial aos servidores expostos a atividades insalubres em especial os operadores de máquinas.

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal de Toropi que estude a possibilidade de promover alteração na legislação municipal referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais, a fim de incluir previsão de aposentadoria especial aos operadores de máquinas e demais servidores que exerçam atividades com efetiva exposição habitual e permanente a agentes insalubres, perigosos ou prejudiciais à saúde.

Indica, ainda, que o Município realize a contratação de profissional ou empresa especializada em segurança do trabalho, engenharia de segurança do trabalho ou medicina do trabalho, para elaboração de estudo técnico em todas as funções exercidas no âmbito da Administração Pública Municipal, visando identificar e comprovar quais atividades são desempenhadas sob exposição a agentes nocivos físicos, químicos e biológicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui fundamento na Constituição Federal, especialmente no artigo 40, §4º-C, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), o qual prevê a possibilidade de adoção de requisitos diferenciados para aposentadoria de servidores públicos cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.

A Reforma da Previdência promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou significativamente as regras dos Regimes Próprios de Previdência Social, passando a exigir regulamentação específica pelos entes federativos para concessão da aposentadoria especial aos servidores públicos expostos a condições insalubres.

Câmara Municipal
de Vereadores de Toropi - RS
APROVADO
Na Sessão de: 12/05/2026
Presidente: *Barbosa T. P. R.*

Câmara Municipal de Vereadores
de TOROPI-RS
PROTÓCOLO 068/2026
Data: 12/05/2026 PN



Câmara Municipal de Toropi - RS



Também merece destaque o artigo 201, §1º, da Constituição Federal, que assegura aposentadoria especial aos trabalhadores submetidos a condições que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Além disso, a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal estabelece que, enquanto inexistente legislação específica disciplinando a aposentadoria especial do servidor público, aplicam-se, no que couber, as regras do Regime Geral de Previdência Social previstas no artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991.

O referido artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 prevê aposentadoria especial ao trabalhador que exercer atividades sob exposição habitual e permanente a agentes nocivos à saúde, mediante comprovação técnica das condições de trabalho.

Importante mencionar, ainda, que o tema segue sendo objeto de debates e discussões judiciais perante o Supremo Tribunal Federal após a Reforma da Previdência, especialmente em ações que discutem os requisitos da aposentadoria especial dos servidores públicos, demonstrando a relevância e atualidade da matéria.

No âmbito municipal, é notório que operadores de máquinas e diversos outros servidores exercem suas atividades diariamente sob exposição contínua a ruídos excessivos, vibração, poeira, combustíveis, defensivos agrícolas e outros agentes nocivos à saúde, circunstâncias que justificam a necessidade de regulamentação específica e estudo técnico especializado.

A realização de levantamento técnico das funções exercidas no Município proporcionará maior segurança jurídica à Administração Pública, permitirá a correta identificação das atividades insalubres e garantirá maior proteção à saúde e dignidade dos servidores públicos municipais.

Além disso, a valorização dos servidores submetidos a atividades de maior desgaste físico e risco à saúde representa medida de justiça e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Toropi-RS, 12 de maio de 2026.

CLEBERSONSOUZA
Vereador da Bancada do PP